

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

ANEXO I

(à acta nº 1)

O presente anexo reporta-se aos métodos de seleção.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, considerando que não existe mais do que um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho.

Apenas serão admitidos os candidatos que reúnam todos os requisitos da lei 112/2017 de 29 de dezembro (PREVPAP) e ainda os requisitos específicos publicados no aviso, como sejam, a documentação tida por obrigatória (destacando-se o formulário obrigatório onde será inserido o nº de candidato, e o convite remetido pela Junta de Freguesia de Valongo que vem confirmar a existência de vínculo precário e as necessidades permanentes), as formas de envio/ entrega das candidaturas (aceitando-se apenas a entrega pessoal feita nos serviços ou o envio por carta registada com aviso de receção com exclusão de quaisquer outras formas de envio) e o cumprimento dos prazos.

Serão estas as alíneas a constar na lista de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos.

- a) Reúne todos os requisitos da lei 112/2017 de 29 de dezembro e reúne os requisitos do aviso.
- b) Não reúne os requisitos da lei 112/2017 de 29 de dezembro.
- c) Não apresentaram os documentos pretendidos nos termos do aviso (ponto 6).
- d) Não entregaram/enviaram a candidatura pelos meios referidos no aviso (ponto 6.2.2 e 6.3)

No que toca à descrição do método de seleção:

- Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA) e profissional, percurso e experiência

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

profissional (EP), relevância da experiência adquirida e formação profissional realizada (FP), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

- Nas habilitações académicas consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e na formação profissional apenas são considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente comprovados e que incidam sobre as atribuições/competências/atividades específicas para que é aberto o presente procedimento.
- A experiência profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só é contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado.
- A classificação final [CF] é equivalente à AC obtida pela aplicação do método de avaliação: $CF = 100\% \times AC$

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

Considerando que a experiência profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado.

Desta forma, na análise concreta da avaliação curricular de cada candidato, será tido em conta:

- a) As habilitações académicas (HA),
- b) O percurso e experiência profissional (EP),
- c) A experiência adquirida e formação profissional realizada (FP),

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

d) E ainda, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão estabelecidos os seguintes critérios de avaliação e com as seguintes ponderações:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA):

Serão consideradas apenas as habilitações académicas ou nível de qualificação que sejam certificado pelas entidades competentes (com documento comprovativo: certificado (ou certidão de certificado) de qualificações/habilitações)

HABILITAÇÕES	PONDERAÇÃO
Habilitações exigidas para o posto de trabalho	15 VALORES
Habilitações superiores às exigidas para o posto de trabalho	20 VALORES

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Será considerada a formação Profissional Certificada relacionada diretamente com a área e conteúdo funcional, obtidas nos últimos 5 anos ou que seja relevante às funções a desempenhar, e com a seguinte ponderação:

Nº formações	valoração
Até 2	5
De 3 a 5	10
De 6 a 10	15
Mais de 10	20

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, contabilizado em meses/ anos de exercício das funções inerentes à categoria do concurso em apreço.

Com especial relevo ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento.

Será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, com a seguinte ponderação:

Nº meses/ anos	valorção
Até 6 meses	5
De 6 meses a 18 meses	10
De 18 meses a 36 meses	15
Mais de 36 meses	20

A entrevista profissional de seleção só seria um método utilizado nos termos previstos do artigo 5º, havendo mais de um opositor no recrutamento) para o mesmo posto de trabalho.

O método usado e publicado nos termos do aviso é o da avaliação curricular, nos termos do n.º2 do Artigo 10.º da Lei n.º112/2017,

Para concluir: a Fórmula de classificação final: A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos admitidos resultará do valor obtido da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que compõem a avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = HA + EP + FP$

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Por sua vez, a classificação final obter-se á pela fórmula: $CF = 100\% \times AC$ e a lista final e ordenação será publicada tendo em conta a ordenação final da classificação obtida.

São estes os métodos e fórmulas de seleção aprovados pelo júri.

O presente anexo faz parte integrante da acta 1

Vão assinar:

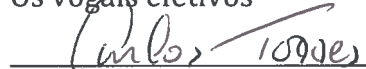
O júri do concurso,

O Presidente de júri

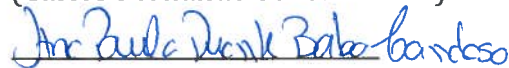


(Sebastião José Rodrigues de Freitas)

Os vogais efetivos



(Carlos Fernando Sousa Torres)



(Ana Paula Duarte Babo Cardoso)